

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 288 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4673/2017 de 09 de novembro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta) por cento sobre o Vencimento Base, ao servidor **JEAN ALBERTO FERREIRA WENDLING** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho periculoso, a partir de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 17 de novembro de 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

